



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsA – Nº 11 / 2002. Anápolis, 21 de agosto de 2002.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa
passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsA N. 21/2002

Concessão de reingresso acadêmico e dilatação
de prazo para integralização curricular.

A XVI Plenária do Conselho Acadêmico – CsA da Universidade Estadual de Goiás – UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, considerando os pareceres anexos ao Processo 239/02 da Unidade Universitária de Goiânia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a acadêmica *Cláudia Marcucci*, o reingresso no Curso de Educação Física, da UnU de Goiânia – Eseffego, para que a mesma integralize sua matriz curricular em um prazo máximo de 01 (um) semestre letivo e se torne apto a colar grau.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2002.


Prof. José IZÉCIAS de Oliveira
Presidente do CsA